

**PROJETO DE LEI Nº 61 /2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

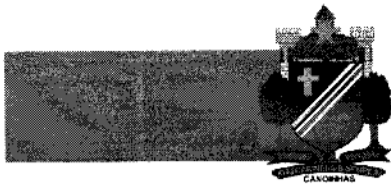
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
 Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
 Função 27: Desporto e Lazer  
 Subfunção 812: Desporto comunitário  
 Programa 16: Esporte como qualidade de vida  
 Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes  
 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 30.000,00  
 Recursos 30000 – Recursos Ordinários – superávit

**Art. 2º.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

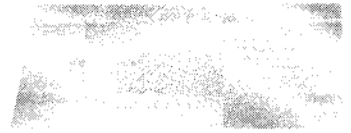
**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

30000	Recursos ordinários – superávit	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

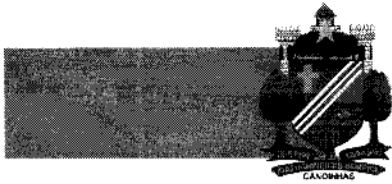


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



### JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação dos recursos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, através do superávit financeiro parcial de 2014, dos recursos da Prefeitura, com vistas a adequar no orçamento da Fundação, recursos para viabilizar o custeio de transporte e estadia dos atletas canoinhenses que representarão o município no "8º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina" a realizar-se em Criciúma, nos dias 16 a 21 de maio de 2015. Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 10 de abril de 2015.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito